

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
ALFOSERVICE PRESTADORA DE
SERVIÇO LTDA.**

CONTRATO Nº. 008/2020.
PROCESSO Nº. 00001079 / 00002684.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513.0001-24, com sede a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP. 29010-520, representada legalmente por seu Defensor Público-Geral Dr. **Gilmar Alves Batista**, brasileiro, com endereço profissional a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP. 29010-520, e a empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.259.378/0001-07, com sede a Rua Marechal Rondon, nº 146 – CXPST 238, Casa Forte, Recife/PE CEP. 52.061-050, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. **Rizelle Correia da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4393708 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 831.366.904-78, com domicílio a Rua Baltazar Passos, nº 275, APTO 902 – Boa Viagem, Recife/PE CEP. 51.130-290, ajustam o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajustamento dos valores do contrato nº 008/2020 firmado entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4.1, advindo da alteração salarial conforme Medida Provisória nº 1.091, de 2021 e, alteração do auxílio alimentação e da obrigatoriedade de adesão ao plano de assistência médica promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº. ES000009/2022. Bem como também, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4.2, com base na recomposição da equação econômico-financeira, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento) sobre o quadro **Composição dos custos com insumos, item 3.1 – Uniforme e Epi's** da planilha de composição de custos dos postos contratados, referente ao período de dezembro de 2020 a dezembro de 2021.

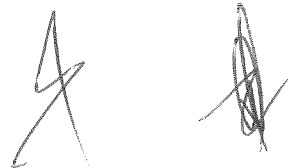
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1. O valor máximo mensal do contrato será de **R\$ 499.506,48 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos)** e, o valor máximo anual passará a ser no montante de **R\$ 5.994.077,76 (cinco milhões novecentos e noventa e quatro mil e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	Assistente Social	25	R\$ 5.045,52	R\$ 126.138,00
2	Psicólogo	25	R\$ 5.045,52	R\$ 126.138,00
3	Bacharel em direito	25	R\$ 5.045,52	R\$ 126.138,00
4	Administrador	20	R\$ 5.045,52	R\$ 100.910,40
5	Arquivista	1	R\$ 5.045,52	R\$ 5.045,52
6	Assessoria de Imprensa	3	R\$ 5.045,52	R\$ 15.136,56
VALOR MÁXIMO MENSAL				R\$ 499.506,48
VALOR MÁXIMO ANUAL				R\$ 5.994.077,76

2.2. Os valores serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2022, levando em consideração a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, que ocorre de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O montante devido referente a diferença retroativa para o período de 01/01/2022 a 30/04/2022, considerando a efetiva prestação do serviço, perfaz o montante de **R\$ 45.042,64 (quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme o cálculo demonstrado nas planilhas abaixo:





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MÊS DE JANEIRO/2022						
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	POSTOS ATIVOS	VALOR PAGO (COM GLOSA)	VALOR REAJUSTADO (COM GLOSA)	TOTAL DA DIFERENÇA
Assistente Social	30	01/01 a 31/01	1	R\$ 4.506,33	R\$ 5.045,52	R\$ 539,19
Psicólogo	0	-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bacharel em direito	30	01/01 a 31/01	3	R\$ 13.518,66	R\$ 15.136,56	R\$ 1.617,90
Administrador	30	01/01 a 31/01	1	R\$ 4.506,22	R\$ 5.045,52	R\$ 539,30
Arquivista	30	01/01 a 31/01	1	R\$ 4.506,22	R\$ 5.045,52	R\$ 539,30
Assessoria de Imprensa	7	01/01 a 07/01	1	R\$ 1.051,45	R\$ 1.177,29	R\$ 125,84
DIFERENÇA RETROATIVA A SER LIQUIDADADA						R\$ 3.361,53
MÊS DE FEVEREIRO/2022						
MÊS FATURADO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	POSTOS ATIVOS	VALOR PAGO (COM GLOSA)	VALOR REAJUSTADO (COM GLOSA)	TOTAL DA DIFERENÇA
Assistente Social	30	01/02 a 28/02	1	R\$ 4.506,33	R\$ 5.045,52	R\$ 539,19
Psicólogo	0	-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bacharel em direito	30	01/02 a 28/02	5	R\$ 19.827,37	R\$ 24.904,02	R\$ 5.076,65
Administrador	30	01/02 a 28/02	1	R\$ 4.506,22	R\$ 5.045,52	R\$ 539,30
Arquivista	30	01/02 a 28/02	1	R\$ 4.506,22	R\$ 5.045,52	R\$ 539,30
Assessoria de Imprensa	30	01/02 a 28/02	2	R\$ 4.806,63	R\$ 9.587,69	R\$ 4.781,06
DIFERENÇA RETROATIVA A SER LIQUIDADADA						R\$ 11.475,50
MÊS DE MARÇO/2022						
MÊS FATURADO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	POSTOS ATIVOS	VALOR PAGO (COM GLOSA)	VALOR REAJUSTADO (COM GLOSA)	TOTAL DA DIFERENÇA
Assistente Social	30	01/03 a 31/03	1	R\$ 4.506,33	R\$ 5.045,52	R\$ 539,19
Psicólogo	0	-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bacharel em direito	30	01/03 a 31/03	10	R\$ 32.294,58	R\$ 48.927,18	R\$ 16.632,61
Administrador	30	01/03 a 31/03	1	R\$ 4.506,22	R\$ 5.045,52	R\$ 539,30
Arquivista	30	01/03 a 31/03	1	R\$ 4.506,22	R\$ 5.045,52	R\$ 539,30
Assessoria de Imprensa	30	01/03 a 31/03	2	R\$ 9.012,44	R\$ 10.091,04	R\$ 1.078,60
DIFERENÇA RETROATIVA A SER LIQUIDADADA						R\$ 19.329,00
MÊS DE ABRIL/2022						
MÊS FATURADO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	POSTOS ATIVOS	VALOR PAGO (COM GLOSA)	VALOR REAJUSTADO (COM GLOSA)	TOTAL DA DIFERENÇA
Assistente Social	30	01/04 a 30/04	1	R\$ 4.506,33	R\$ 5.045,52	R\$ 539,19
Psicólogo	0	-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bacharel em direito	30	01/04 a 30/04	11	R\$ 47.014,90	R\$ 55.195,12	R\$ 8.180,22
Administrador	30	01/04 a 30/04	1	R\$ 4.506,22	R\$ 5.045,52	R\$ 539,30
Arquivista	30	01/04 a 30/04	1	R\$ 4.506,22	R\$ 5.045,52	R\$ 539,30
Assessoria de Imprensa	30	01/04 a 30/04	2	R\$ 9.012,44	R\$ 10.091,04	R\$ 1.078,60
DIFERENÇA RETROATIVA A SER LIQUIDADADA						R\$ 10.876,61
TOTAL DA DIFERENÇA A SER PAGA						R\$ 45.042,64

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Apostilamento correrão pela atividade 10.06.901.03.092.0042.2357, no elemento de despesa 3.3.90.37, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 15 de junho de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gilmar Alves Batista



ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
Rizelle Correia da Silva



8º Tabelionato de Notas do Recife

ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0044635]--RIZELLE CORREIA DA SILVA.

Selo digital 0073783.HHC05202204.00694
Emolumentos 4,27 TSNR 0,95 FERC 0,48 FERM 0,05
FUNSEG 0,10 ISS 0,24 Total R\$ 6,09
Recife, 21 de Junho de 2022
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
AUTORIZADO



Consulta Autenticidade em: www.ljpe.jus.br/selodigital



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 708, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 700, de 24.06.2022, a Defensora Pública **Rutilea Dadalto Cabral** para atuação na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Guarapari: 01.07 a 29.07.2022.

Vitória, 28 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 879323

PORTARIA DPES Nº 709, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 700, de 24.06.2022, o Defensor Público **Cristiano Satoshi Souza Suzuki** para atuação na 5ª Defensoria Criminal de Serra (processos e atendimentos): 01.07 a 29.07.2022.

Vitória, 28 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 879326

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020 PROCESSO Nº 00002684.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. **OBJETO:** Repactuação dos valores nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4.2 do contrato nº 008/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elementos de despesa 339037, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2022.

Vitória, 28 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 879090

Corregedoria-Geral

AVISO GERAL CGDP Nº 007, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que entre 04 e 05 de julho de 2022 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS DEFENSORIAS DE ITAPEMIRIM ABAIXO RELACIONADOS:**

Defensoria de família, órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual, e infância e juventude de Itapemirim.

Defensoria Criminal de Itapemirim

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição.

Vitória, 28 de Junho de 2022.

SAULO ALVIM COUTO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 879031

AVISO GERAL CGDP Nº 008, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que entre 06 e 07 de julho de 2022 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS DEFENSORIAS DE MARATAÍZES ABAIXO RELACIONADOS:**